

## RESOLUÇÃO CONSEPE 62/2001

---

### REFERENDA A ALTERAÇÃO DE VAGAS INICIAIS E A CRIAÇÃO DE HABILITAÇÕES DO CURSO DE PEDAGOGIA, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 49/2001 - Processo 113/2001, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica referendada a alteração das vagas iniciais do Curso de Pedagogia, do Câmpus de Itatiba, de 80 para 100 vagas, sendo 50 no turno matutino e 50 no turno noturno.

**Artigo 2º** - Ficam criadas para o turno noturno do referido curso, as Habilitações em:

- I. Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Escolar;

*Habilitação em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 84/2006, de 10 de outubro de 2006.*

- II. Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Supervisão Escolar;

*Habilitação extinta pela Resolução CONSEPE 58/2003, de 29 de outubro de 2003.*

Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Educacional (Instituições Não-Escolares).

*Habilitação extinta pela Resolução CONSEPE 58/2003, de 29 de outubro de 2003.*

**§ 1º** - A Habilitação em Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Escolar será implantada, no turno noturno, a partir do ano letivo de 2002.

**§ 2º** - As Habilitações em Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Supervisão Escolar e Docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Educacional (Instituições Não-Escolares), serão implantadas oportunamente.

*Habilitações extintas pela Resolução CONSEPE 58/2003, de 29 de outubro de 2003.*

**Artigo 3º** - O Plano de Implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM  
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

## PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CURSO DE PEDAGOGIA

### 1. Objetivos Gerais

O curso de Pedagogia tem como objetivos:

- a) a formação do profissional da educação com conhecimentos teóricos e práticos, que possibilitem uma compreensão ampla da organização do trabalho educativo no âmbito escolar ou em instituições educativas, tendo a docência como base da sua formação e identidade profissionais;
- b) a produção e difusão do conhecimento;
- c) o desenvolvimento integral do ser humano para contribuir com a construção de uma sociedade justa, solidária e fraterna.

### 2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do curso contemplam e inter-relacionam às distintas áreas de atuação do pedagogo: magistério da educação infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental, formação pedagógica do profissional docente e na gestão do trabalho pedagógico na educação formal e não-formal, conforme as opções que o estudante faça no decorrer do curso. Para tanto propõe-se:

- a) incentivar e orientar o estudante para a excelência acadêmica;
- b) desenvolver no profissional da educação uma postura ética-política comprometida com a melhoria da qualidade do ensino;
- c) possibilitar ao pedagogo a construção de conhecimentos específicos da docência e do processo ensino-aprendizagem;
- d) formar o administrador escolar, o supervisor ou coordenador pedagógico para organizar e gerir sistemas, unidades, projetos e experiências educacionais;
- e) favorecer condições ao pedagogo para a produção do saber científico e tecnológico no campo educacional;
- f) oferecer condições para o profissional atuar em realidades e espaços educativos diversos (ONGs, Conselhos Tutelares, postos de saúde, igrejas, penitenciárias, hospitais) ou ainda em ações coletivas e culturais com jovens, meninos de rua ou outras;
- g) desenvolver no aluno a capacidade para pesquisar e propor soluções para os problemas educacionais da escola;
- h) oferecer oportunidade de educação continuada e crescimento profissional aos formados, por meio da oferta de disciplinas optativas e de estudos independentes, relacionados às novas demandas sociais e consonantes com seus interesses.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

### 3. Perfil do Profissional a ser formado

O profissional da educação a ser formado pela Universidade São Francisco deverá apresentar as características abaixo elencadas. Considerando as propostas de Diretrizes Curriculares para Pedagogia e as Diretrizes para formação de professores do CNE o profissional deverá estar preparado para:

- a) orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos;
- b) responsabilizar-se pelo sucesso da aprendizagem dos alunos;
- c) assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos;
- d) incentivar atividades de enriquecimento cultural;
- e) desenvolver práticas investigativas;
- f) elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares;
- g) utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
- h) desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;
- i) ter uma visão de totalidade do trabalho pedagógico, no âmbito escolar ou não escolar;
- j) participar da elaboração do projeto educativo da escola, planejar, executar e avaliar sua progressiva implementação;
- k) pesquisar e propor soluções concretas para problemas educacionais da escola;
- l) atuar com espírito de autonomia e de trabalho coletivo no âmbito escolar ou não escolar;
- m) ter uma postura ética, solidária e científica, comprometido com a melhoria da qualidade do ensino;
- n) ser consciente da necessidade de sua permanente atualização como pedagogo.

### 4. Competências e habilidades a serem desenvolvidas

- a) compreensão ampla e consistente do fenômeno e da prática educativos que se dão em diferentes âmbitos e especialidades;
- b) compreensão do processo de construção do conhecimento no indivíduo inserido em seu contexto social e cultural;
- c) capacidade de identificar problemas socioculturais e educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social;
- d) compreensão e valorização das diferentes linguagens manifestas nas sociedades contemporâneas e de sua função na produção do conhecimento;
- e) capacidade de apreender a dinâmica cultural e de atuar adequadamente em relação ao conjunto de significados que a constituem;
- f) capacidade para trabalhar junto a alunos com necessidades especiais de modo a assegurar seus direitos de cidadania;
- g) capacidade de estabelecer diálogo entre as ciências da educação e as ciências humanas e da natureza;
- h) capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica;
- i) capacidade para dominar processos e meios de comunicação e de informação em suas relações com problemas teóricos e práticos da educação;
- j) capacidade de desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados às práticas pedagógicas;
- k) capacidade de atuação nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico e administrativo da escola, no planejamento escolar, na execução e avaliação da proposta pedagógica.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

## 5. Campo de Atuação

O pedagogo pode atuar nas áreas de educação formal e não-formal, dependendo das suas opções no decorrer do curso. Na área de Educação formal esse profissional pode atuar em docência nas primeiras séries do Ensino Fundamental e ou na Educação Infantil. Ainda nessa área, ele pode atuar tanto em administração escolar, exercendo funções diretivas e de suporte pedagógico em escolas públicas e particulares, como em supervisão escolar, planejando e garantindo a qualidade do ensino, orientando professores e elaborando sindicâncias e processos administrativos. Na Educação não-formal o profissional da educação pode atuar em prefeituras, empresas, organizações não-governamentais e instituições comunitárias, implantando e acompanhamento o desenvolvimento de projetos educacionais.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

### CURSO DE PEDAGOGIA

- Habilitação em Docência na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Escolar
- Habilitação em Docência na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Supervisão Escolar
- Habilitação em Docência na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Educacional (Instituições Não-Escolares)

C.H. 3.753 h/a – Duração: 8 semestres – Turno Noturno

SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H.TOTAL
1º	Ciências Humanas	68
	Estudos Independentes I	50
	Filosofia	68
	História da Educação	68
	Introdução à Formação Profissional.	102*
	Leitura e Produção de Textos I	34
	Sociologia da Educação	34
	<b>TOTAL</b>	<b>424</b>
2º	Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil.	51*
	Filosofia da Educação.	68
	Fundamentos da Educação Infantil	68
	Leitura e Produção de Textos II	34
	Metodologia do Trabalho Científico	68
	Psicologia da Educação	68
<b>TOTAL</b>	<b>357</b>	
3º	Estatística Aplicada à Educação	34
	Estudo do Homem Contemporâneo.	34
	Estudos Independentes II	50
	Fundamentos da Didática	34
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Educação Física	51*
	Literatura Infantil	34
	Metodologia da Educação Infantil I	119*
	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação	34
Psicologia do Desenvolvimento	68	
<b>TOTAL</b>	<b>458</b>	
4º	Didática	85*
	Ética na Educação	34
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.	119*
	Organização do Trabalho Pedagógico	68
	Práticas Educativas e Estágio Supervisionado em Educação Infantil: Creche.	102*
	Psicologia da Aprendizagem	34
	Teologia e Sociedade	34
	<b>TOTAL</b>	<b>476</b>

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H. TOTAL
5º	Estudos Independentes III	50
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Artes	85*
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática	102*
	Metodologia da Educação Infantil II	68
	Optativa I	68
	Práticas Educativas e Estágio Supervisionado em Educação Infantil: Pré-Escola	102*
	Tecnologias Aplicadas à Educação	68
	Teoria e Prática da Alfabetização	68*
	<b>TOTAL</b>	<b>611</b>
6º	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	85*
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	85*
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de História e Geografia.	85*
	Optativa II	34
	Pesquisa e Prática Pedagógica	68
	Práticas Educativas e Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	102*
<b>TOTAL</b>	<b>459</b>	
7º	Currículo Escolar	85*
	Educação Inclusiva	136*
	Estudos Independentes IV	50
	Interdisciplinaridade e Educação	85*
	Optativa III	34
	Políticas Públicas de Educação	34
	Seminário Interdisciplinar de Final de Curso	34
	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
<b>TOTAL</b>	<b>492</b>	

\* horas docente + horas de atividades ou práticas a serem realizadas pelos alunos.

#### HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H. TOTAL
8º	Avaliação do Desempenho da Escola	34
	Estágio Supervisionado em Administração Escolar	102*
	Optativa IV	34
	Planejamento Escolar	68
	Princípios e Métodos de Administração Escolar	68
	Teorias de Administração Aplicadas à Educação	34
	Trabalho de Conclusão de Curso II	136*
	<b>TOTAL</b>	<b>476</b>

\* horas docente + horas de atividades ou práticas a serem realizadas pelos alunos.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 62/2001

**HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EM SUPERVISÃO ESCOLAR**

<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>8º</b>	Avaliação do Desempenho da Escola	34
	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	102*
	Formação do Professor Reflexivo	68
	Optativa IV	34
	Planejamento Escolar	68
	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	34
	Trabalho de Conclusão de Curso II	136*
<b>TOTAL</b>	<b>476</b>	

\* horas docente + horas de atividades ou práticas a serem realizadas pelos alunos.

**HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL (INSTITUIÇÕES NÃO-ESCOLARES)**

<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>8º</b>	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	34
	Educação em Organizações Sociais	34
	Estágio Supervisionado em Instituições Não-Escolares	102*
	Optativa IV	34
	Planejamento Educacional	68
	Políticas e Projetos Educacionais em Instituições Não-Escolares	68
	Trabalho de Conclusão de Curso II	136*
<b>TOTAL</b>	<b>476</b>	

\* horas docente + horas de atividades ou práticas a serem realizadas pelos alunos.